

ORIENTAÇÕES E DICAS PARA O PLANTIO DE MUDAS

SE VOCÊ DESEJA PLANTAR UMA ÁRVORE NO SEU QUINTAL, JARDIM OU ÁREA DE LAZER, ALGUNS CUIDADOS DEVEM SER OBSERVADOS:

- ✔ A distância das mudas em relação à construção (paredes, muros, piscinas, postes, etc.) devem estar de acordo com o tamanho das árvores e nunca plantá-las a menos de 5m de distância.
- ✔ As covas para árvores devem ter no mínimo 30X30X30 cm.
- ✔ As embalagens plásticas das mudas devem ser retiradas antes de plantá-las procurando não desfazer o torrão de terra.
- ✔ As mudas deverão ser plantadas ao nível do solo. Nunca plantá-las no fundo da cova;
- ✔ Um tutor (vara de bambu ou similar) deve ser colocado para direcionar o crescimento das mudas, impedindo o seu tombamento. Nunca utilizar arame ou ferro.
- ✔ Se você conhece alguma árvore que apresenta risco iminente de queda, isto é, localizando-se em beira de barranco, apresentando acentuada inclinação com exposição de raízes e troncos ou com partes podres, você pode acionar a Defesa Civil pelo número 199 ou o Corpo de Bombeiros pelo 193 para fazer a avaliação do corte ou poda.
- ✔ Apenas a Empav pode realizar podas ou cortes de árvores localizadas nas calçadas ou em qualquer outra área pública.
- ✔ Caso você tenha alguma queixa sobre árvores, localizadas nas calçadas ou em terrenos particulares, você poderá procurar o Espaço Cidadão, para formalizar o seu requerimento. Um técnico da Secretaria de Meio Ambiente (SMA) ou da Empav irá verificar a necessidade do corte ou poda, constante da solicitação.
- ✔ De acordo com a Legislação Ambiental, mesmo que uma árvore esteja dentro de um terreno particular, seu proprietário só pode cortá-la com autorização da SMA (órgão municipal responsável pela gestão ambiental de nossa cidade). Para realizar uma poda simples na sua árvore, você não necessita de autorização.

Obs.: Na poda simples são retirados alguns galhos da árvore, mantendo mais da metade de sua copa.



Autora: Ana Maria Brandão Mendes
Analista Ambiental – Eng^o Florestal - SMA

O que é a Secretaria de Meio Ambiente – SMA

É o órgão da Administração Direta, subordinada diretamente ao chefe do Poder Executivo, criada pela Lei nº 12.748 de 28 de dezembro de 2012 e regulamentada pelo Decreto nº 11.501 de 1º de março de 2013.



pjf.mg.gov.br
sma@pjf.mg.gov.br



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Secretaria
de Meio Ambiente